

EQUIPE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE REALIZA CAPACITAÇÃO EM SAQUAREMA

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria de Saúde, realizou a capacitação de auxiliares de creche da rede pública de Educação, sobre a prevenção do Covid para retorno às aulas presenciais. O objetivo é instruir as práticas preventivas e higienização contra a COVID-19.

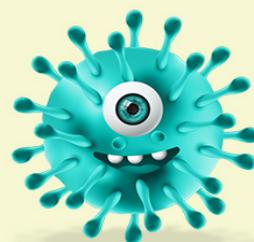
A capacitação aconteceu no auditório da Secretaria de Educação e foi ministrada pela equipe de Promoção da Saúde.

As reuniões servirão para que as equipes multipliquem as boas ações e práticas para os demais funcionários da rede municipal de educação.



Capacitação contra o Covid é voltada para funcionários da Secretaria de Educação

O coronavírus chegou ao Brasil. E agora?



Saiba como se prevenir do COVID-19:



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mão



Objetos Infectados



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Câmara de Vereadores de Saquarema.....	04
Avisos, Atos, Extratos e Termos de Contrato.....	04

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA, OS CHADOURINHOS ESTÃO EM TODO LUGAR.
E SE NÃO ESQUECER, A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.
FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. www.saquarema.com.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.106 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de outras dotações, no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para fins de assegurar as despesas com os eventos relativos às dotações orçamentárias criadas e alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.051, de 09 de março de 2021, consignadas no Orçamento Geral do Município, para atendimento das necessidades institucionais da Pasta.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 2.051 de 09 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), por anulação parcial de determinada dotação, para fins de assegurar eventuais despesas pertinentes às dotações criadas e alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.051, de 09 de março de 2021 e segundo discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente da anulação parcial da dotação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das respectivas unidades gestoras, órgãos, fundos e entidades que compõem o orçamento municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2021. Saquarema, 16 de março de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
608	14.001.04.128.0003.2.003	3.3.90.39.97.00.00	1001	10.000,00	
975	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533	12.000,00	
1463	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.14.05.00.00	1001		4.000,00
1464	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.44.00.00	1001		1.000,00
1465	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.99.00.00	1533		3.000,00
1466	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.06.00.00	1001		1.000,00
1467	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.33.00.00	1001		1.000,00
1468	22.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1533		3.000,00
1469	22.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.03.00.00	1533		3.000,00
1470	22.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.00.00	1533		3.000,00
1471	22.001.04.128.0003.2.003	3.3.90.39.97.00.00	1001		3.000,00
TOTAL:				22.000,00	22.000,00

Saquarema, 16 de março de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.109 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 27 e 28, da quadra nº 2.216, do loteamento Balneário Jaconé, no 3º Distrito de Saquarema, para implantação de unidade de saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços essenciais, e desenvolver atividades de alcance social, visando o bem-estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade e a urgência de implantação de uma unidade de saúde no bairro de Jaconé, no 3º Distrito de Saquarema-RJ;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "g" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes de terrenos nº 01, 02, 03, 04, 05, 27 e 28, da quadra nº 2.216, do loteamento Balneário Jaconé, no 3º Distrito de Saquarema-RJ.

Art. 2º Os lotes de terreno referidos no art. 1º serão destinados a implantação de unidade de saúde.

Art. 3º A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação.

Saquarema, 29 de março de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.110 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, de duas áreas de terras situadas no lugar de Bacaxá, Zona Urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, medindo 63.034,00 m².

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, duas áreas de terras situadas no lugar de Bacaxá, Zona Urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, medindo 63.034,00 m², devidamente registrada na matrícula nº 55.576 (antiga matrícula 986), no Cartório do Registro Geral de Imóvel de Saquarema.

Art. 2º As áreas de terras referidas no art. 1º serão destinados à implantação de uma Praça Pública.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de março de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 481 DE 26 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº

01/2015;

Considerando os artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 97 de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

Considerando finalmente, decisão judicial prolatada nos autos nº 0000334-06.2017.8.19.0058;

RESOLVE

I - Nomear Carlos Henrique Santana Bicalho, inscrito sob o nº 1209088, para tomar posse do cargo de Motorista Transporte Escolar, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente a provimento funcional do quadro permanente do Município de Saquarema, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2015.

II - O nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos na legislação vigente.

III - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 26 de março de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 482 DE
26 DE MARÇO DE 2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 01/2007;

Considerando os artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 97 de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

Considerando finalmente, decisão judicial prolatada nos autos nº 0000813-67.2008.8.19.0058;

RESOLVE

I - Nomear Carlos José dos Santos Almeida, para tomar posse do cargo de Guarda Municipal, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente a provimento funcional do quadro permanente do Município de Saquarema, realizado em

conformidade com o Edital nº 001/2007.

II - O nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos na legislação vigente.

III - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 26 de março de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 483 DE
26 DE MARÇO DE 2021**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o regulamento do Concurso Público de que trata o Edital de nº 01/2015;

Considerando os artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 97 de 13 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Saquarema;

Considerando finalmente, decisão judicial prolatada nos autos nº 0000852-15.2018.8.19.0058;

RESOLVE

I - Nomear Luiz Diego da Silva Rangel, inscrito sob o nº 1233146, para tomar posse do cargo de Guarda Ambiental, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente a provimento funcional do quadro permanente do Município de Saquarema, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2015.

II - O nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos na legislação vigente.

III - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 26 de março de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO 1.008 DE
25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Fundo Especial da Câmara, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências. **A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 11º da Lei nº 2028, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito que trata o art. 1º deste decreto será compensado conforme o inciso III, do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.031.0028.1.028000	4.4.90.51.99.00	1091	-	120.000,00
01.031.0001.2.002000	3.3.90.39.59.00	1091	120.000,00	-

Total do Crédito Suplementar, inciso III, do art.43, Lei 4.320/64.			120.000,00	120.000,00
--	--	--	------------	------------

Saquarema, 25 de fevereiro de 2021.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

**AVISOS, EDITAIS,
EXTRATOS E TERMOS
DE CONTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 001/2020**

Processo Administrativo nº 17.515/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Concedente: Município de Saquarema. – CNPJ nº 32.147.670/0008-06

Conveniente: Hemocentro da Região dos Lagos DR. Sérgio de Almeida e Silva – CNPJ 32.451.948/0001-40.

Objeto: Repasse de recursos financeiros



ros ao HEMOLAGOS, oriundo de recursos próprios do Município, destinado ao custeio das ações relacionadas à coleta, produção e provimento de sangue e hemocomponentes para os munícipes de Saquarema/RJ.

Prazo: Até 31 de dezembro de 2021.

Valor Total do Convênio: R\$ 114.374,52 (cento e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

PT 16.020.10.30200172.074;

ND 3.3.90.39.67.00.00

Fonte 1214;

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2020.

Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Ano III, nº 550, de 30 de dezembro de 2020.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 655/2020.

Contrato nº: 096/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização semafórica no Município de Saquarema – RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designada a servidora Yurith Castelo Gonçalves, Matrícula 6075, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 096/2020 do Processo Administrativo nº 655/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 22 de março de 2021.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

**A LUTA CONTRA O
COVID-19 AINDA
NÃO ACABOU!**

#PROTEJA-SE

**#SAQUAREMA
FIQUEEMCASA
CONTRA O CORONAVÍRUS**

CANAL OFICIAL DE INFORMAÇÕES E
NOTÍCIAS SOBRE O COVID-19 EM SAQUAREMA
[SAQUAREMA.RJ.GOV.BR/CORONAVIRUS](https://saquarema.rj.gov.br/coronavirus)

**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Você sabe a importância da vacinação no combate à pandemia?

Sim

Não

Você tem medo de contrair o vírus?

Sim

Não

Você é do grupo de risco?

Sim

Não

Se preocupa que seus familiares ou amigos contraiam o vírus?

Sim



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO